

PORTARIA Nº. 27/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção IV – Das gratificações, art. 68, da Lei Municipal 442 de 10 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor abaixo, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos, no qual será justificado por acumulação de função na Procuradoria Jurídica:

01 – FELLIPE SOARES LEAL - Procurador Jurídico Municipal;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2020, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 03 de fevereiro de 2020.


LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO
Prefeito de Ibiaí/MG

